DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 10 de janeiro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1433 | Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2024, segunda-feira, com início às 19h00, na Sala das Sessões, localizada no edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Paraná, 983, Centro.

Como ato inicial e seguindo o art. 41, da Resolução nº 002/2004, Regimento Interno – será realizada a formação das Comissões Competentes.

Projetos de Leis em Pauta:

Projeto de Lei nº 059/2024: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de indenização conforme responsabilidade apurada em processo administrativo, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 061/2024: Dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) para áreas de preservação permanente e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 062/2024: Dispõe sobre a instituição do programa de recuperação fiscal de Ribeirão do Pinhal - REFIS municipal e dá outras providências;

Emenda aditiva nº 001/2025, ao Projeto de Lei nº 062/2024: Alteram-se os arts. 3º e 9º e se acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 062/2024;

Projeto de Lei nº 001/2025: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel matriculado sob o nº 6.335 à Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal conforme específica;

Projeto de Lei nº 003/2025: Plano de cargos e carreira do fiscal de tributos (Lei Municipal n.º 1916/2018), e dá outras disposições, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão Nº 3233/23 - Tribuno Pleno).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2025.01.10 19:42:23 -03'00'